

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

MARÇO/2025

DECRETO 66/2025

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2810 / 2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA		
2097 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA		
33903200 - 15001002 Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita		500.000,00
	Soma da Ação:	500.000,00
	Soma da Unidade:	500.000,00
	Total Geral:	500.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA		
2097 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA		
33903200 - 16000000 Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita		500.000,00
	Soma da Ação:	500.000,00
	Soma da Unidade:	500.000,00
	Total Geral:	500.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 11 de março de 2025.

VALMIR DOS SANTOS COSTA
PREFEITO(A) Mat.2326340052